



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 432 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

**Sancionada
e Publicada
16 / 09 / 2010.**

“Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público para auxiliar nos trabalhos de recuperação da MT 129, e dá outras providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão extraordinária de 17/09/2010 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a fornecer uma máquina, pá carregadeira e um caminhão caçamba de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para auxiliar na recuperação da Mt 129, entre município de Paranatinga e Gaúcha do Norte, por um período de 01(um) dia, prorrogável por igual prazo.

Art.2º O poder executivo expedirá as normas necessárias a execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 17 de Setembro de 2010.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

Sancionada e publicada em data supra.